

**PORTARIA N.233, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,**

**Considerando** o Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 01/2015, às fls. 49/52 do Processo Administrativo n. 2015.02.005599, onde rescinde a Ata de Registro de Preços, com a empresa Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda. – EPP, do PP SRP 028/2014 dos Processos Administrativos n.2014.02.003602 e 2014.02.002463, por razões de ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme documentos às fls.3/41;

**Considerando**, que as convocações dos segundos colocados no processo licitatório restaram frustradas, conforme documento às fls. 63 do Processo Administrativo n. 2015.02.005599;

**Considerando**, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 100/2015, às fls. 80/85 do Processo Administrativo n. 2015.02.005599, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina “[...] com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, pela **possibilidade da contratação direta no caso em tela, em razão da urgente necessidade da aquisição dos Tonners, em vista da rescisão da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa DISTRISUPRI, observadas à manutenção de todas as condições constantes do instrumento convocatório**”, conforme noticiado nos autos;

**Considerando**, finalmente, que a IES, depende dos materiais ora requisitado para prosseguimento do trabalho nos departamentos e que sem os quais podem vir a parar;

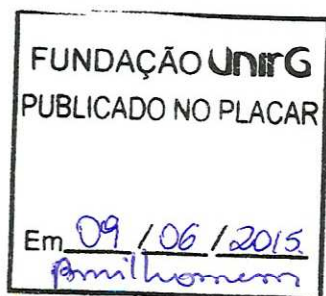
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** o processo licitatório em razão da excepcionalidade, para efetuar as contratações direta das empresas DISTRIBUIDORA MULTI MARCAS LTDA (CNPJ 05.511.763/0001-10), **itens 03 e 05** e COSTA & LIMA LTDA (CNPJ 06.321.820/0001-61) para aquisição dos itens **01, 02, 04 e 06**.

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)** para a empresa DISTRIBUIDORA MULTI MARCAS LTDA e **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**, para a empresa COSTA & LIMA LTDA.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 09 dias do mês de junho de 2015.**



**Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg